



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2020 - Edição: **185** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
DIVERSOS	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2020 - Edição: **185** - 6

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.148 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO as despesas empenhadas não liquidadas e inscritas em restos a pagar até o exercício de 2019;

CONSIDERANDO a simetria com o Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece em seu § 2º, art. 68, que:

“Art. 68. A inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho depende da observância das condições estabelecidas neste Decreto para empenho e liquidação da despesa”.

“§ 2º Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e que não forem liquidados serão bloqueados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda em 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, e serão mantidos os referidos saldos em conta contábil específica no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi”.

CONSIDERANDO o disposto no art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o gestor que:

"Art. 359-F. Deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei."

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO os saldos de empenhos excedentes ao montante das despesas realizadas;

CONSIDERANDO as orientações da Portaria Conjunta nº 06 de 18 de dezembro de 2018 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão relativas aos Procedimentos Contábeis Orçamentários do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam cancelados os Restos a Pagar Não Processados

inscritos até o exercício de 2019 conforme quadro do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar Não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Artigo 3º - Os Restos a Pagar Não Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Fica desde já notificado todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Parágrafo único - O caput do artigo poderá ser prorrogado de acordo com o cronograma de pagamento definido, respeitando a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 21 de setembro de 2020.

RENATO MARTINS VIANNA

Prefeito

ANEXO I					
DECRETO Nº 3.148 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020					
RELAÇÃO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2019					
Empenho	Data	Credor	CPF/CNPJ	Processo	Valor
00002/2018	02/01/2018	6233 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	34.028.316/0002-94	05151/2017	R\$ 50.952,70
00051/2018	02/03/2018	9713 - 3W TECNOLOGIA E SEGURANCA EIRELI	20.400.188/0001-72	05059/2017	R\$ 6.420,00
00060/2017	02/01/2017	1303 - JORNAL DO GORILAS LTDA-ME	68.824.986/0001-58	05011/2017	R\$ 51.209,60
00080/2017	13/01/2017	160 - FETRANSPOR-FED. DAS EMP.DE TRANSP.ROD.	33.747.288/0002-00	05002/2017	R\$ 43.390,00
00135/2019	30/01/2019	163 - IMPRENSA OFICIAL DO EST. DO RIO JANEIRO	28.542.017/0001-90	06013/2019	R\$ 463,32
00136/2019	30/01/2019	9968 - IMPRENSA NACIONAL	04.196.645/0001-00	06012/2019	R\$ 15.859,20
00170/2017	23/03/2017	9716 - INFOPOVO COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	19.037.055/0001-02	05079/2017	R\$ 988,00
00229/2016	22/03/2016	8957 - M.P.T. COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LT	11.087.261/0007-00	05087/2016	R\$ 2.670,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2020 - Edição: **185** - 6

00232/2019	29/05/2019	10254 - PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUT	22.758.378/0001-91	03227/2018	R\$ 352,30
00233/2017	02/06/2017	9677 - B.S.SANTOS DO ROSARIO-ME	26.759.851/0001-06	05096/2017	R\$ 153.750,00
00233/2019	29/05/2019	9092 - AGIL ANDRADE - COMERCIO SERVICOS LTDA-	01.172.481/0001-85	03227/2018	R\$ 223,62
00252/2019	27/02/2019	9968 - IMPRENSA NACIONAL	04.196.645/0001-00	05097/2017	R\$ 3.802,28
00253/2019	27/02/2019	9968 - IMPRENSA NACIONAL	04.196.645/0001-00	03896/2018	R\$ 4.147,36
00255/2019	27/02/2019	9716 - INFOPOVO COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	19.037.055/0001-02	04155/2018	R\$ 364,00
00287/2018	28/05/2018	9996 - LINCK COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME	17.256.815/0001-39		R\$ 111.360,00
00290/2018	28/05/2018	10136 - EBENEZER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME	05.340.614/0001-36	05009/2018	R\$ 147.928,00
00291/2018	28/05/2018	10136 - EBENEZER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME	05.340.614/0001-36	05009/2018	R\$ 1.645,00
00292/2018	28/05/2018	10136 - EBENEZER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME	05.340.614/0001-36	05009/2018	R\$ 2.616,00
00293/2018	28/05/2018	10136 - EBENEZER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME	05.340.614/0001-36	05009/2018	R\$ 761,00
00323/2019	12/07/2019	8902 - HERMAN - LOGISTICA EMPRESARIAL EIRELI	09.295.995/0001-30	01053/2019	R\$ 17.861,00
00324/2019	12/07/2019	10504 - E J DA SILVA INFORMATICA E BAZAR	18.544.586/0001-10	01053/2019	R\$ 3.905,40
00332/2017	04/09/2017	9713 - 3W TECNOLOGIA E SEGURANCA EIRELI	20.400.188/0001-72	05132/2017	R\$ 51.840,00
00362/2019	11/04/2019	9943 - MICRO CABO FRIO COMERCIO DE INFORMATICA	1.480.847/9000-10	06976/2018	R\$ 300,00
00418/2019	07/05/2019	9684 - O FRANCO GRAFICA E EDITORA LTDA-ME	26.753.088/0001-06	07151/2018	R\$ 103.803,66
00426/2017	31/10/2017	10044 - H C MACHARETH - ME	12.417.604/0001-17	05156/2017	R\$ 6.360,00
00455/2019	24/05/2019	10044 - H C MACHARETH - ME	12.417.604/0001-17	01179/2019	R\$ 3.105,00
00774/2018	30/11/2018	163 - IMPRENSA OFICIAL DO EST. DO RIO JANEIRO	28.542.017/0001-90	02991/2018	R\$ 306,74
00151/2019	06/02/2019	L MIGUEL DE LIMA FURTADO COMERCIO ATACAD	15.564.843/0001-98	03789/2018	R\$ 7.890,00
TOTAL RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					R\$ 794.274,18

PORTARIAS

PORTARIA Nº 017/2020 - COMAP

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - COMAP

PORTO DO FORNO - ARRAIAL DO CABO

CNPJ: 02824158/0001-01

Arraial do Cabo, 21 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 017/2020

O Presidente da Companhia Municipal de Administração Portuária - COMAP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **CLAUDECI FERREIRA DE CARVALHO FILHO** para as funções do cargo de **ASSESSOR DE DIRETORIA DE OPERAÇÕES** nível VI, a partir desta data.

P.R. e CUMPRASE.

JOSÉ ANTÔNIO BARRETO SIMAS

Diretor-Presidente

Portaria Nº 004/2018

PORTARIA Nº 018/2020 - COMAP

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - COMAP

PORTO DO FORNO - ARRAIAL DO CABO

CNPJ: 02824158/0001-01

Arraial do Cabo, 21 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 018/2020

O Presidente da Companhia Municipal de Administração Portuária - COMAP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **LUIZ FERNANDO DA SILVA VIEIRA** das funções do cargo de **COORDENADOR DE TI** nível V, a partir desta data.

P.R. e CUMPRASE.

JOSÉ ANTÔNIO BARRETO SIMAS

Diretor-Presidente

Portaria Nº 004/2018

PORTARIA Nº 019/2020 - COMAP

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - COMAP

PORTO DO FORNO - ARRAIAL DO CABO

CNPJ: 02824158/0001-01

Arraial do Cabo, 21 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 019/2020

O Presidente da Companhia Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2020 - Edição: **185** - 6

Portuária - COMAP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **LUIZ FERNANDO DA SILVA VIEIRA** para as funções do cargo de **ENCARREGADO DE PROJETOS** nível IV, a partir desta data.

P.R. e CUMPRASE.

JOSÉ ANTÔNIO BARRETO SIMAS

Diretor-Presidente

Portaria Nº 004/2018

PORTARIA Nº 020/2020 - COMAP

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - COMAP

PORTO DO FORNO - ARRAIAL DO CABO

CNPJ: 02824158/0001-01

Arraial do Cabo, 21 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 020/2020

O Presidente da Companhia Municipal de Administração

Portuária - COMAP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **LUCIANO DE CARVALHO VIEIRA** das funções do cargo de **COORDENADOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO** nível V, a partir desta data.

P.R. e CUMPRASE.

JOSÉ ANTÔNIO BARRETO SIMAS

Diretor-Presidente

Portaria Nº 004/2018

PORTARIA Nº 021/2020 - COMAP

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - COMAP

PORTO DO FORNO - ARRAIAL DO CABO

CNPJ: 02824158/0001-01

Arraial do Cabo, 21 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 021/2020

O Presidente da Companhia Municipal de Administração

Portuária - COMAP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **LUCIANO DE CARVALHO VIEIRA** para as funções do cargo de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA** nível IV, a partir desta data.

P.R. e CUMPRASE.

JOSÉ ANTÔNIO BARRETO SIMAS

Diretor-Presidente

Portaria Nº 004/2018

PORTARIA Nº 1.796/2020

Conceder a servidora **Mariná da Conceição Mônica Mattos**, Guarda Municipal, matrícula nº 8.551, admitida em 17/01/2001, **Licença Prêmio**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir de 01/12/2020 e com término em 30/12/2020, conforme Processo Administrativo nº 1082/2017.

Arraial do Cabo, 22 de setembro de 2020.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.797/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.128 de 12 de agosto de 2020, que instituiu o Comitê Gestor do Recurso Emergencial e seus integrantes, nos artigos 1º e 3º,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 17/08/2020, o **Comitê Gestor do Recurso Emergencial**, destinado a ações emergenciais ao setor cultural conforme a Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), tendo sua representatividade na forma abaixo:

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Ciência e Tecnologia:

Ives Santos Martins Pereira - CPF nº 090.465.977-17 (Presidente do Comitê Gestor).

Representantes da Administração Pública Municipal:

Flávio Melo Silva - CPF nº 003.047.107-92;

Leandro Candido Costa - CPF nº 096.354.967-70;

Marcio Croce Brasil - CPF nº 037.160.887-22.

Representantes eleitos pela Sociedade Civil:

Luís Claudio dos Remédios Rocha - CPF nº 001.950.347-40;

Jackson Alvito Vieira do Rosário - CPF nº 192.641.617-16;

Priscila da Luz Silva - CPF nº 125.153.347-76.

Arraial do Cabo, 22 de setembro de 2020.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2020 - Edição: **185** - 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico (conduítes, cruzetas, disjuntores, fio cabinho, fio PP, Fotocélula, Lâmpadas para Iluminação Pública, Luminária fechada, Luminárias de LED, Parafuso Francês, Reatores, Receptáculo e Tomada base) para atender as necessidades da Secretária de Serviços Públicos.

Data de início do Certame: 09/10/2020, às 10:00 horas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3124/2020.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deverão estar credenciados através do site: <http://licitanet.com.br/> Maiores informações serão prestadas em dias úteis, pelo tel. (022) 2622-1650 ramal 231.

Arraial do Cabo, 24 de setembro de 2020.

Amanda da Matta Berger

Pregoeira

DIVERSOS

ATA DE REUNIÃO - SUBSECRETARIA DE CULTURA

Assembleia Geral Ordinária, na presença de diversos artistas organizou-se por vídeo conferência através do aplicativo de comunicações "Meet", no dia 25 de julho de 2020 - Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 18h através de aplicativo online, reuniram-se os representantes da gestão pública de cultura e a sociedade civil representada por artistas do município, para uma vídeo conferência qual foram tratados assuntos referentes a Lei Nº 14.017, de 29 de Junho de 2020 (Aldir Blanc). A vídeo conferência iniciou com explicações de Ives Martins, coordenador geral administrativo representando a subsecretaria municipal de cultura, em seguida os convidados especiais José Facury Heluy e Carlos Henrique Pimentel fizeram tópicos explicativos sobre ações a serem tomadas para cadastramento e outras informações cabíveis à lei, foram respondidos questionamentos feitos pelo chat do aplicativo. Na sequência foi realizada a eleição da participação da sociedade civil no Comitê Paritário que irá acompanhar, fiscalizar e operacionalizar os recursos da Lei Aldir Blanc junto a Gestão Pública onde foram eleitos os representantes: **Priscila da Luz Silva, Luís Claudio dos Remedios Rocha e Wellington Dias da Silva Bueno**. Com votos dos artistas presentes na Assembleia. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a vídeo conferência.

Arraial do Cabo, 25 de julho de 2020.

Ives Santos Martins Pereira

(Gestor)

Jhonnatan Souza de Freitas

(Secretário)

ATA DE REUNIÃO - SUBSECRETARIA DE CULTURA

Assembleia Geral Ordinária, na presença de diversos artistas organizou-se por vídeo conferência através do aplicativo de comunicações "Meet", no dia 12 de agosto de 2020. Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 18h através de aplicativo online, reuniram-se os representantes da gestão pública de cultura e a sociedade civil representada por artistas do município, para uma vídeo conferência qual foram tratados assuntos referentes a Lei Nº 14.017, de 29 de Junho de 2020 (Aldir Blanc). A vídeo conferência iniciou com explicações de Ives Martins, coordenador geral administrativo representando a subsecretaria municipal de cultura, em seguida fora lida a Ata da reunião anterior (25 de julho de 2020) sendo a mesma lida e aprovada pelos artistas presentes na reunião. Na sequência foi realizada a eleição da participação da sociedade civil no Comitê Paritário que irá acompanhar, fiscalizar e operacionalizar os recursos da Lei Aldir Blanc junto a Gestão Pública onde foi eleito **Jackson Alvito Vieira do Rosário** com votos dos artistas presentes na Assembleia, substituindo **Wellington Dias da Silva Bueno**, uma vez que este estava em desacordo com os requisitos para a investidura no Comitê. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a vídeo conferência. Toda reunião fora gravada em vídeo.

Arraial do Cabo, 12 de agosto de 2020.

Ives Santos Martins Pereira

(Gestor)

Jhonnatan Souza de Freitas

(Secretário)

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE RECURSO EMERGENCIAL REFERENTE A LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 - SUBSECRETARIA DE CULTURA

Assembleia Geral Ordinária do Comitê Gestor - Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte às quatorze horas na sede da Subsecretaria de Cultura do Município de Arraial do Cabo, na Rua Rui Barbosa, nº 1, centro, Arraial do Cabo - RJ, CEP 28930-000. Com a presença de Ives Santos Martins Pereira (representante do gestor); Jhonnatan Souza de Freitas (secretário); os três representantes da administração municipal: Flavio Melo Silva, Leandro Candido Costa e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2020 - Edição: **185** - 6

Marcio Croce Brasil; os três representantes eleitos pela sociedade civil: Luís Cláudio dos Remédios Rocha, Jackson Alvito Vieira do Rosário e Priscilla da Luz Silva. Foram discutidos assuntos referentes ao Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural; fora introduzido assuntos referentes a elaboração da regulamentação municipal, para as definições dos critérios de prioridade; fora abordado sobre os pareceristas que irão compor a banca que julgará os critérios que serão referidos na regulamentação municipal, sendo votado pelos membros do Comitê para que seja quatro membros para composição da mesa de pareceristas, sendo indicados pelo Comitê Gestor com a seguinte composição, dois indicados pela gestão pública e dois indicados pela sociedade civil; Fora discutidas as formas de contrapartida. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os integrantes presentes na reunião.

Arraial do Cabo, 02 de setembro de 2020.

Ives Santos Martins
(Gestor)

Jhonnatan Souza de Freitas
(Secretário)

Flavio Melo Silva
(Administração Municipal)

Leandro Candido Costa
(Administração Municipal)

Marcio Croce Brasil
(Administração Municipal)

Luís Cláudio dos Remédios Rocha
(Sociedade Civil)

Jackson Alvito Vieira do Rosário
(Sociedade Civil)

Priscilla da Luz Silva
(Sociedade Civil)

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO RECURSO EMERGENCIAL - REFERENTE A LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 - SUBSECRETARIA DE CULTURA.

Assembleia Geral Ordinária do Comitê Gestor - Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte às quatorze horas na sede da Subsecretaria de Cultura do Município de Arraial do Cabo, na Rua Rui Barbosa, nº 1, centro, Arraial do Cabo - RJ, CEP 28930-000. Com a presença de Ives Santos Martins Pereira (representante do gestor); Jhonnatan Souza de Freitas (secretário); dois representantes da administração municipal: Flavio Melo Silva e Leandro Candido Costa; um representante eleito pela sociedade civil: Luís Cláudio dos Remédios Rocha. Ausentes: Marcio Croce Brasil (Administração Municipal), Priscilla da Luz Silva (Sociedade Civil) e Jackson Alvito Vieira do Rosário (Sociedade Civil). A reunião fora iniciada com explanações iniciais do Gestor; Foram debatidos assuntos referentes ao Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural; foram abordados assuntos referente aos critérios de pontuação de prioridade para os espaços físicos; alteração dos caminhos de acesso a lei; edital e contrapartida; fora discutido sobre a possibilidade de mudança do plano de ação- todos estes assuntos deverão ser definidos e votados na próxima reunião no dia 10 de setembro de 2020 às 14h no mesmo local. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os integrantes presentes na reunião.

Arraial do Cabo, 09 de setembro de 2020.

Ives Santos Martins
(Gestor)

Jhonnatan Souza de Freitas
(Secretário)

Marcio Croce Brasil
(Administração Municipal)

Flavio Melo Silva
(Administração Municipal)

Leandro Candido Costa
(Administração Municipal)

Luís Cláudio dos Remédios Rocha
(Sociedade Civil)

Priscilla da Luz Silva
(Sociedade Civil)

Jackson Alvito Vieira do Rosário



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2020 - Edição: **185** - 6

(Sociedade Civil)

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO RECURSO
EMERGENCIAL - REFERENTE A LEI FEDERAL Nº
14.017/2020 - SUBSECRETARIA DE CULTURA**

Assembleia Geral Ordinária do Comitê Gestor - Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte às quatorze horas na sede da Subsecretaria de Cultura do Município de Arraial do Cabo, na Rua Rui Barbosa, nº 1, centro, Arraial do Cabo - RJ, CEP 28930-000. Com a presença de Ives Santos Martins Pereira (representante do gestor); Jhonnatan Souza de Freitas (secretário); dois representantes da administração municipal: Flavio Melo Silva e Leandro Candido Costa; dois representantes eleitos pela sociedade civil: Luís Cláudio dos Remédios Rocha e Jackson Alvito Vieira do Rosário. Ausentes: Marcio Croce Brasil (Administração Municipal) e Priscila da Luz Silva (Sociedade Civil). A reunião começou com explanações iniciais do Gestor e em seguida foram discutidos assuntos referentes ao Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural; Foram abordados assuntos referentes ao plano de ação; Fora indicado como representante da sociedade civil de Arraial do Cabo para o Observatório Municipal da Lei Aldir Blanc: Luís Cláudio dos Remédios Rocha, sendo aprovado por unanimidade. Foram definidos e votados pelo Comitê que o subsídio mensal para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social será de no mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e no máximo R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Foram discutidos e votados os valores referentes aos editais de premiação e editais de produção cultural, a partir dos dados obtidos pelos cadastros realizados para os fins da Lei Aldir Blanc ficou estabelecido dos seguintes valores: Ação II (Espaços Culturais): R\$ 90.000,00 (noventa mil reais divididos em três parcelas); Ação III (Edital de Premiação e edital para produções culturais): R\$ 133.756,62 (cento e trinta e três mil setecentos e cinquenta e seis e sessenta e dois reais) totalizando o valor de R\$ 223.756,62 (duzentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e seis e sessenta e dois centavos). Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os integrantes presentes na reunião.

Arraial do Cabo, 10 de setembro de 2020.

Ives Santos Martins
(Gestor)

Jhonnatan Souza de Freitas
(Secretário)

Flavio Melo Silva
(Administração Municipal)

Marcio Croce Brasil
(Administração Municipal)

Leandro Candido Costa
(Administração Municipal)

Luís Cláudio dos Remédios Rocha
(Sociedade Civil)

Jackson Alvito Vieira do Rosário
(Sociedade Civil)

Priscila da Luz Silva
(Sociedade Civil)